



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Projeto de Lei Nº 31 – De 16 de Dezembro de 2020

“Dispõe sobre suplementação no orçamento vigente e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica a Contadoria do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis, autorizada a suplementar as seguintes dotações orçamentárias para pagamento de aposentadorias e pensões, conforme segue:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
03 01 01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09 272	Previdência do Regime Estatutário
09 272 0035	Benefícios da Previdência aos Aposentados
09 272 0035 2203 0000	Inativos e Pensionistas
006 3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma.....R\$ 26.300,00
09 272 0036	Benefícios da Previdência aos Aposentados
09 272 0036 2204 0000	Pagamento de Pensionistas
007 3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 14.300,00
Total da Suplementação.....R\$ 40.600,00	

Artigo 2º - - O Crédito Adicional Suplementar na forma do artigo 1º será coberto por anulação de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Marinópolis, conforme segue:

02 05	SAÚDE
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0054	Ações Médicas Básicas
10 301 0054 2014 0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
076 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 12.0000,00
02 06	EDUCAÇÃO
02 06 03	ENSINO FUNDAMENTAL
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0077	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar
12 361 0077 2020 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
137 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

02 07	URBANISMO E TURISMO
02 07 04	LIMPEZA PUBLICA
15	Urbanismo
15 452	Serviços Urbanos
15 452 0107	Coleta e Disposição de Lixo Domiciliar
10 452 0107 2029 0000	Manutenção da Limpeza Pública
191 3.1.90.11.00	Vencimentos r Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 8.000,00
Total da Anulação.....R\$ 40.6000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 16 de Dezembro de 2020

JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal